UBS	Centros de Atendimento	Hospitais	Postos Volantes
ALAIR FERREIRA	CENTRO DE SAUDE GUARUS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	BAIXA GRANDE
ALDEIA	CRTCA I	SANTO EDUARDO	CAMBAÍBA
BALEEIRA	CRTCAII	TRAVESSÃO	CANTINHO DA SAUDE
CARVÃO	CRTM	URURAÍ	CHAVE DO PARAÍSO
CONSELHEIRO JOSINO			CORRENTEZA
CUSTODÓPOLIS			ESPINHO
DORES DE MACABU			FAZENDINHA
ELDORADO			JARDIM IMPERIAL
EPIDEMIOLOGIA			JOQUEI
FAROL			LAGOA DAS PEDRAS
FÉLIX MIRANDA			LEBRET
GUANDU			MARRECAS
IBITIOCA			MUSSUREPE
IPS			PATRONATO SÃO JOSÉ
JAMIL ABIDO			PERNAMBUCA
LAGOA DE CIMA			PU CENTRAL
MATA DA CRUZ			PU DE GUARUS
MORANGABA			RETIRO
MORRO DO COCO			RIBEIRO DO AMARO
NOVO MUNDO			SANTA ANA
PALMARES			SERRINHA
PARQUE AURORA			TOCOS
PARQUE PRAZERES			TURF CLUB
PENHA			CLUBE DA3ª IDADE - CAMPOS
POÇO GORDO			CLUBE DA3ª IDADE - TRAVES.
PONTA DA LAMA			
PONTA GROSSA			
QUILOMBO			
SANTA CRUZ			
SANTA HELENA			
SANTA MARIA			
SANTA ROSA			
SANTO AMARO			
SANTOS DUMONT			
SÃO MARTINHO			
SÃO SEBASTIÃO			
SAPUCAIA			
SATURNINO BRAGA			
SENTINELA DO IMBÉ			
TAPERA			
TERRA PROMETIDA			
TRÊS VENDAS			
VENDA NOVA			
VILA NOVA			

Grupos prioritários para a vacinação:

▪ **Crianças de seis meses a menores de cinco anos:** todas as crianças que receberam uma ou duas doses da vacina influenza sazonal em 2014, devem receber apenas uma dose em 2015. Também deve ser considerado o esquema de duas doses para as crianças de seis meses a menores de nove anos de idade que serão vacinadas pela primeira vez, devendo-se agendar a segunda dose para 30 dias após a 1ª dose.

▪ **Gestantes:** todas as gestantes em qualquer idade gestacional. Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação, localização e o encaminhamento dessas para a vacinação nas áreas adstritas sob responsabilidade de cada serviço de saúde dos municípios. Para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher afirme o seu estado de gravidez.

▪ **Puérperas:** todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove a gestação (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros) durante o período de vacinação.

▪ **Trabalhador de Saúde:** todos os trabalhadores de saúde dos serviços **públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade.**

▪ **Povos indígenas:** toda população indígena, a partir dos seis meses de idade. A programação de rotina é articulada entre o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a Secretaria de Atenção a Saúde Indígena (SESAI).

▪ **Indivíduos com 60 anos ou mais de idade** deverão receber a vacina influenza.

▪ **População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional:** o planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, 2.ª edição/ Brasília–DF 2005 e a NOTA TÉCNICA 121 SISPE/DAPES/SAS – PNI/SVS/MS – DEPEN/MJ** de 01 de agosto de 2011 e Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **Pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais** independem da idade, **(conforme indicação do Ministério da Saúde em conjunto com sociedades científicas)**. A vacinação deste grupo deve ser realizada em todos os postos de vacinação. No entanto, **mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação**.